



PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO Nº 66/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; E SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29/05/2026

PARECER AO Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026

I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se ao **Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026**, de iniciativa do vereador **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES**, que “*Institui diretrizes para valorização, conscientização e promoção de ações voltadas aos profissionais da limpeza pública no Município de Morrinhos e dá outras providências*”.

A proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes voltadas à valorização dos profissionais da limpeza pública, promovendo ações de conscientização social, incentivo à educação ambiental, valorização do trabalho desenvolvido pelos profissionais da limpeza urbana e fortalecimento de iniciativas relacionadas à saúde, segurança e dignidade desses trabalhadores.

O projeto prevê ainda a realização da Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Limpeza Pública, bem como a possibilidade de promoção de campanhas educativas, ações institucionais e parcerias voltadas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas.

A matéria foi regularmente protocolada, lida em Plenário e encaminhada às Comissões competentes para análise e emissão de parecer, observando-se as formalidades regimentais aplicáveis à sua tramitação.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões reunidas procederam à análise do **Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026** sob os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de interesse público, constatando a regularidade da proposição.

Verificou-se que a matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho, proteção à saúde pública e promoção do interesse social, estando em conformidade com a **Constituição Federal**, a **Lei Orgânica Municipal** e o **Regimento Interno desta Casa Legislativa**.

A proposição possui caráter educativo, orientador e institucional, não impondo obrigações incompatíveis com a competência legislativa municipal, nem apresentando vícios de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Da análise técnica realizada, constatou-se que o projeto:

1. Atende às disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;
2. Observa os princípios da dignidade humana, valorização do trabalho e interesse público;
3. Incentiva ações de conscientização ambiental e valorização dos profissionais da limpeza pública;

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO

4. Não apresenta vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação;
5. Contribui para o fortalecimento das políticas de conscientização social e valorização profissional no Município.

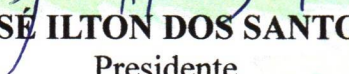
As Comissões entendem ainda que a matéria possui relevante interesse social, considerando a importância dos serviços prestados pelos profissionais da limpeza pública para a saúde coletiva, preservação ambiental e organização urbana do Município. Dessa forma, conclui-se que a proposição encontra-se apta à apreciação plenária.

III – CONCLUSÃO

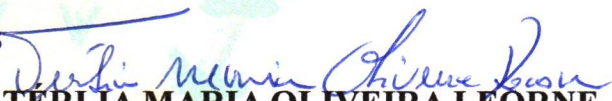
Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei Legislativo nº 12/2026**, nos termos da redação original apresentada pelo vereador **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


JOSE ILTON DOS SANTOS
Presidente



MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLI MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente


JOSE ILTON DOS SANTOS
Relator


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário